

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0009-2014

Início da Tramitação 10/02/2014

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM PROCESSO Nº 4.988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 06 de fevereiro de 2014.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°055/2014.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0080-2014

Projeto de Lei do Executivo 0009-2014

10/02/2014 10:14:50

Oswaldo Gutierrez Junior
Oswaldo Gutierrez Junior

Pelo presente, tenho a honra de enviar para essa Casa de leis, para que seja posto em votação, o Projeto de Lei n°009/2014, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PROCESSO N. 4988/2013 - FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO."**

Como se vê, o presente tem como função precípua dar suporte jurídico para o trâmite de procedimento licitatório, e aí sim iniciarmos a Construção de uma Creche Escola orçada em R\$1.794.865,19 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

Em funcionamento, o equipamento visa por um lado garantir o atendimento ao direito à educação infantil e, por outro, promover o desenvolvimento social de suas famílias e de sua comunidade. A presença do Município no Programa Creche Escola, representa passo importante no cumprimento das obrigações municipais em assegurar o acesso à educação infantil de todas as crianças que busquem esse atendimento, residentes em seu território e cujas famílias dela necessitem.

Enfim, na iminência do período eleitoral cabe neste momento solicitar-lhe a aprovação do presente em caráter de urgência especial, em sessão extraordinária motivada por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Altmar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 009/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PROCESSO N. 4988/2013 - FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 1.794.865,19 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.54 Depto. De Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.1.00XX	Construção de Creche	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 1.631.695,63
(....) 4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 163.169,56
	TOTAL	R\$ 1.794.865,19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.794.865,19 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) dos seguintes convênios:

2.4.7.2.02:00.xx – Secretaria de Estado da Educação-FDE R\$ 1.794.865,19
Total..... R\$1.794.865,19

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 os seguintes projetos:

1.0xx – Construção de Creche;

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 1.631.695,63	-	-
Eq. E Material Permanente		R\$ 163.169,56		
TOTAL		R\$ 1.794.865,19	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira (transferência do estado através de convênio) para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PRECESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0080/2014.

Fernão, 10 de fevereiro de 2014.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



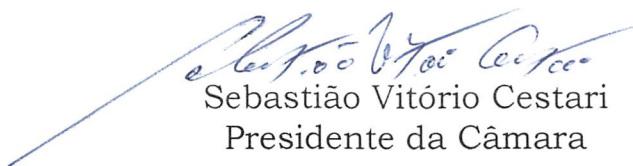
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PRECESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 10 de fevereiro de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

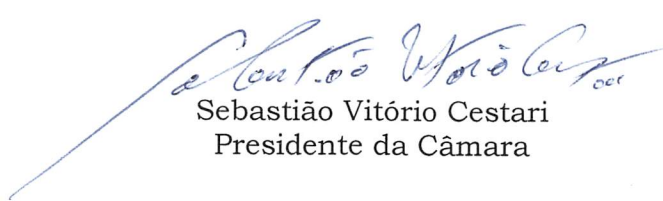
**SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

RESOLVE:

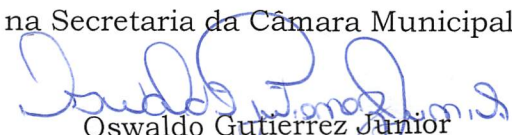
CONVOCAR COMO CONVOCADA FICA (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 18:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 201, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PROCESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E **PROJETO DE LEI N.º 010/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PARA CONTROLE DE EROSIÃO URBANA – CONTRATO FEHIDRO N.º 298/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS DE AUTORIA DO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

INTIME-SE, CONVOQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O VEREADOR ABAIXO INFRA-ASSINADO, DECLARA NOS TERMOS REGIMENTAIS PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBEU NESTA DATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 18:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 DE AUTORIA DO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E **PROJETO DE LEI N.º 010/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 DE AUTORIA DO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ÉBER ROGÉRIO ASSIS

GÊRONIMO RODRIGUES DOS SANTOS

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

NORIVALDO MASSUDA

ODAIR MENEZES MOREIRA

PAULO PASTRE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI



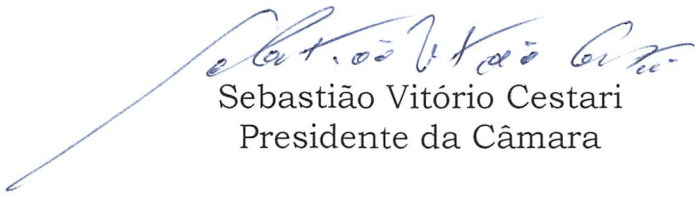
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PRECESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2014.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 10 de fevereiro de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PRECESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 11 de fevereiro de 2014.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



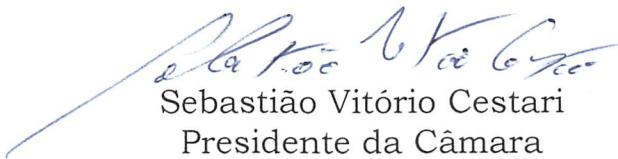
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara o **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PRECESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 11 de fevereiro de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



REQUERIMENTO N.º 005/2014

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALÍNEA “A” DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO: **PROJETO DE LEI N.º 009/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM PROCESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E **PROJETO DE LEI N.º 010/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PARA CONTROLE DE EROSÃO URBANA – CONTRATO FEHIDRO N.º 298/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

Éber Rogerio Assis
Vereador

José Ferreira dos Santos
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador



Gênova & Castilho
Advogados

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 09/2014
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 009/2014

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PROCESSO N. 4988/2013 - FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.”

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Sebastião Vitório Cestari, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 009/2014, que Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento de 2014 um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 1.794.865,19 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), para Construção de Creche, através de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é autorizar a Abertura de Crédito



Adicional Especial ao Orçamento de 2014, no importe de R\$ 1.794.865,19 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), para Construção de Creche, através de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação.

Segundo consta do referido projeto de lei em análise a abertura do Crédito Adicional Especial dar-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do art. 2º, o que de fato atende as exigências previstas no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo Municipal requerer a autorizar para a abertura de crédito especial no seu orçamento.

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal apresentam-se relevante.

Além disso, o projeto de lei, em seu art. 3º inclui a Construção da Creche nos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, nos termos da Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V



Gênova & Castilho
Advogados

e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 os seguintes projetos.

Ressalte-se, por fim, que o mesmo vem acompanhado do impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

P=A=R=E=C=E=R

Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.

Fernão, em 11 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE GÊNOVA

Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 009/2014

DATA: 06/02/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 009/2014, de 06 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para Construção de Creche, em Processo n.º 4988/2013 – Firmado com a Secretária de Estado da Educação, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

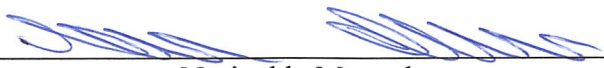
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

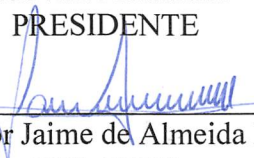
A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 009/2014, de 06 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para Construção de Creche, em Processo n.º 4988/2013 – Firmado com a Secretária de Estado da Educação, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.



Norivaldo Massuda
PRESIDENTE



Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR



Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 009/2014

DATA: 06/02/2014

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 009/2014, de 06 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para Construção de Creche, em Processo n.º 4988/2013 – Firmado com a Secretária de Estado da Educação, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 009/2014, de 06 de fevereiro de 2014, que “Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para Construção de Creche, em Processo n.º 4988/2013 – Firmado com a Secretária de Estado da Educação, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 005/2014** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea "A", aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PRECESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 11 de fevereiro de 2014.


Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



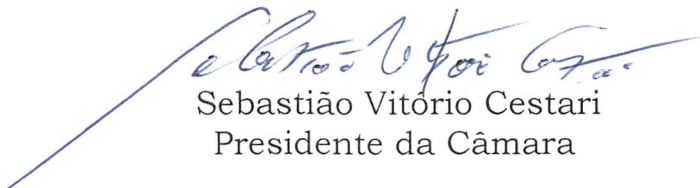
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PRECESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para discussão e votação única em regime de urgência especial.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 11 de fevereiro de 2014.



Sebastião Vitorio Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PRECESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 11 de fevereiro de 2014.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

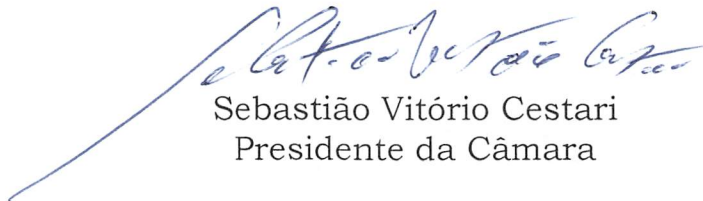
1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 11 de fevereiro de 2014.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 12 de fevereiro de 2014.

Ofício n.º 027/2014

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 009/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 009/2014** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM PROCESSO N.º 4988/2013 – FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
Sub n.º 139/12		PROTOCOLO	
Em, 12 de fevereiro de 2014		livro nº 18	
		Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 947/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PROCESSO N. 4988/2013 - FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 1.631.695,63 (um milhão seiscentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e tres centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 718/2014:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.54 Depto. De Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.1.00XX	Construção de Creche	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 1.631.695,63
	TOTAL	R\$ 1.631.695,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.631.695,63 (um milhão seiscentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e tres centavos) dos seguintes convênios:

2.4.7.2.02.00.xx – Secretaria de Estado da Educação-FDE R\$ 1.631.695,63
Total..... R\$1.631.695,63

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



programa de 2014 Lei nº 694/2013 os seguintes projetos, nos termos da Lei Municipal nº 718/2014:

1.0xx – Construção de Creche;

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

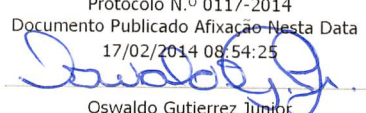
Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0117-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

17/02/2014 08:54:25


Oswaldo Gutierrez Junior

Patricia Maria Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 1.631.695,63	-	-
TOTAL		R\$ 1.631.695,63	-	-

2-) DECLARAÇÃO

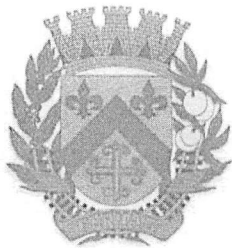
ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira (transferência do estado através de convênio) para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 718/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, EM PROCESSO N. 4988/2013 - FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

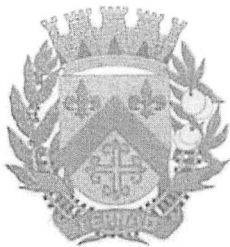
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 1.794.865,19 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.54 Depto. De Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.1.00XX	Construção de Creche	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 1.631.695,63
(....) 4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 163.169,56
	TOTAL	R\$ 1.794.865,19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.794.865,19 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) dos seguintes convênios:

2.4.7.2.02.00.xx – Secretaria de Estado da Educação-FDE R\$ 1.794.865,19
Total..... R\$1.794.865,19

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



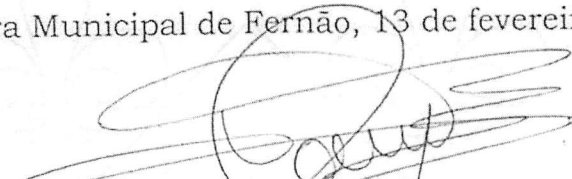
2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 os seguintes projetos:

1.0xx – Construção de Creche;

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

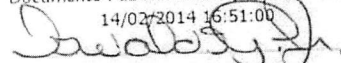
Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2014.

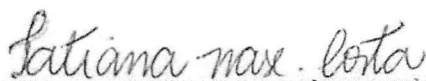

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0114-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
14/02/2014 16:51:00


Oswaldo Gutierrez Junior



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 1.631.695,63	-	-
Eq. E Material Permanente		R\$ 163.169,56		
TOTAL		R\$ 1.794.865,19	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira (transferência do estado através de convênio) para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL